



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3903, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
134.438,59 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO  
07.02.04.695.0011.2.072 – INFRA-ESTR. E MAN. DOS PONTOS TURISTICOS  
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 134.438,59  
Recurso 3811 – Revitalização Parque da Fonte do Mato.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 127.256,81, no recurso 3811 – Revitalização Parque da Fonte do Mato, nas contas corrente/aplicação 647050-8 e 7151-5 da Caixa Econômica Federal, referente contrato de repasse com a União Federal nº 331.989-48/2010/Ministério do Turismo/CAIXA.

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.181,78, no recurso 3811 – Revitalização Parque da Fonte do Mato.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com o encerramento e prestação de contas do Convênio 740561 e Contrato de Repasse 331.989-48/2010/Ministério do Turismo/CAIXA.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de julho de 2017, data da devolução do presente recurso.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

**Nei A. Tavares**

Secretário Geral Matrícula 478283-6

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal